

**LEI N. ° 503/2002 de 11 de outubro de 2002.**

**“AUTORIZA A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM  
BONITA”**

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita –  
SC,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara de  
Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar  
verbas do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita, dentro do  
mesmo Programa, 015 – NOSSA SAÚDE, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais),  
com as seguintes classificações:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01.10 – SAÚDE

01.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

01.01.10.301.15 – NOSSA SAÚDE

01.01.10.301.15.2.004 – Manutenção das Atividades do F. M. de Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Com os recursos oriundos da anulação parcial descrita no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.01.10 – SAÚDE

01.01.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

01.01.10.301.15 – NOSSA SAÚDE

01.01.10.301.15.2.003 – Manutenção dos Veículos da Saúde

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

Vargem Bonita, em 11 de outubro de 2002.

**BALDUINO RADAVELLI**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 11/10/2002.

**JOSÉ TREVISOL**

Secretário de Administração e Finanças